

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL Nº 85/DDP/2016

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS (DDP) DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS (SEGESP) da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (UFSC), no uso de suas atribuições e considerando o disposto na portaria nº 284/DDPP/2007 e na Portaria Normativa nº 71/2016/GR, torna pública as condições e os critérios que visam possibilitar o reembolso de mensalidades de cursos de especialização lato sensu aos servidores técnico-administrativos da UFSC.

1. Os servidores interessados poderão requerer o reembolso à Coordenadoria de Capacitação de Pessoas (CCP) até o dia 05/08/2016.

1.1 Os processos autuados após esta data serão indeferidos.

2. As solicitações deverão ser feitas mediante abertura de processo junto ao protocolo geral da UFSC, conforme informações disponíveis no Portal da Capacitação da UFSC.

3. O valor a ser reembolsado a cada um dos requerentes não poderá ultrapassar o limite de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

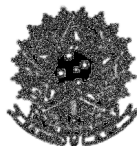
4. Somente serão deferidos os pedidos referentes ao reembolso de mensalidades pagas no exercício de 2016, sendo vedado o ressarcimento de mensalidades de exercício anterior.

4.1 Os servidores que no ano de 2015 foram reembolsados com valor inferior a R\$ 2.000,00 e continuam pagando mensalidades do mesmo curso em 2016, poderão solicitar o reembolso da diferença do valor, desde que o montante dos dois anos não ultrapasse o limite máximo estipulado por este edital.

5. É vedado, também, o reembolso aos servidores que já tenham sido beneficiados com este auxílio para outros cursos de especialização.

6. O valor total previsto a ser investido nesta ação, no ano de 2016, será de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

7. Após o término do período de solicitação, a equipe da CCP irá dividir o valor total do investimento destinado ao ressarcimento de mensalidades de cursos de especialização pela quantidade de requerimentos recebidos em 2016 e realizará os procedimentos necessários para reembolso das mensalidades aos servidores que serão contemplados.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

8. Serão pagos todos os pedidos que estiverem de acordo com a Portaria nº 284/DDPP/2007, a Portaria Normativa nº 71/2016/GR e as orientações para reconhecimento de cursos de especialização repassadas pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFSC.
9. Os casos omissos serão resolvidos pelo DDP.

Florianópolis, 06 de abril de 2016

MICHELE AMORIM LIMA HENRIQUES